

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL 022/2026 - GRUPO 13/ ITEM 58

"ESCRITORIO CONTABIL CONCISO LTDA" <escritorioconciso@gmail.com>

2 de abril de 2026 às 09:43

Para: "Licitações e Contratos" <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia prezados,

Venho por meio desta mensagem solicitar auxílio, referente a dúvidas referente a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, pg.43, nº 10.5.9 do **edital 022/2026**, o edital pede uma **CAT (Certidão de Acervo Técnico)**, mas esse documento só é emitido por conselhos profissionais (como CREA ou CAU). Como o serviço é de sonorização com veículo (**GRUPO/LOTE 13**), sabe me dizer se existe um conselho que emita esse documento para essa atividade específica? Caso a resposta for não existir, este documento pode ser substituído pelo **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA?**

Essa seria minhas dúvidas, fico no aguardo de retorno.

Agradeço desde já

att,

Eduardo P. Ramos



Rua Wenceslau Braz, 390 - Centro

Renascença - PR, 85610-025

CNPJ: 75.935.361/0001-29

Fone: (46) 3550-1313

 [Captura de tela 2026-04-02 094100.png](#)

 [Captura de tela 2026-04-02 094032.png](#)

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL 022/2026 - GRUPO 13/ ITEM 58

"Licitações e Contratos" <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

6 de abril de 2026 às 08:57

Para: "ESCRITORIO CONTABIL CONCISO LTDA" <escritorioconciso@gmail.com>

Bom dia!

Em atenção ao questionamento referente ao item 10.5.9 do Edital nº 022/2026, que trata da exigência de documentação para habilitação técnica, esclarecemos o que segue:

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) é um documento emitido exclusivamente por conselhos profissionais, como CREA ou CAU, e está vinculada à atuação de profissionais legalmente habilitados nessas áreas.

No caso específico do Grupo/Lote 13 – Serviços de sonorização com veículo (som de rua), trata-se de atividade que não exige, por sua natureza, a indicação de responsável técnico vinculado a conselho profissional, conforme já previsto no item 10.5.1 do edital, o qual não inclui este grupo entre aqueles que demandam responsável técnico.

Dessa forma, considerando que:

(i) não há exigência de responsável técnico para o Grupo 13; e

(ii) não existe conselho profissional que regulamente especificamente a atividade de sonorização de rua com emissão de CAT para essa finalidade,

conclui-se que a exigência de apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) torna-se inaplicável a este grupo.

Assim, para fins de comprovação da qualificação técnica no Grupo/Lote 13, será considerado suficiente o atendimento por meio de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto licitado, conforme previsto no próprio item 10.5.9 do edital.

--

Atenciosamente,
Setor de Licitações
(46) 3525-8107 / 8105

2 de abril de 2026 às 09:43, "ESCRITORIO CONTABIL CONCISO LTDA" <escritorioconciso@gmail.com> escreveu:

Bom dia prezados,

Venho por meio desta mensagem solicitar auxílio, referente a dúvidas referente a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, pg.43, nº 10.5.9 do **edital 022/2026**, o edital pede uma **CAT (Certidão de Acervo Técnico)**, mas esse documento só é emitido por conselhos profissionais (como CREA ou CAU). Como o serviço é de sonorização com veículo (**GRUPO/LOTE 13**), sabe me dizer se existe um conselho que emita esse documento para essa atividade específica? Caso a resposta for não existir, este documento pode ser substituído pelo **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**?

Essa seria minhas dúvidas, fico no aguardo de retorno.

Agradeço desde já

att,

Eduardo P. Ramos

**CONCIISO**
ESCRITÓRIO CONTÁBIL
Rua Wenceslau Braz, 390 - Centro

Renascença - PR, 85610-025

CNPJ: 75.935.361/0001-29

Fone: (46) 3550-1313